

Lei da Reciprocidade Comercial entra em vigor

Medida autoriza governo a retaliar países que imponham barreiras comerciais

/ COMÉRCIO EXTERIOR

Sancionada na última sexta-feira, a Lei da Reciprocidade Comercial entrou ontem em vigor após ser publicada no Diário Oficial da União.

A legislação autoriza o governo brasileiro a adotar medidas comerciais contra países e blocos que imponham barreiras unilaterais aos produtos do Brasil no mercado global. A informação foi confirmada pelo Palácio do Planalto.

O texto foi aprovado pelo Congresso Nacional no início do mês e sancionado na semana passada, sem vetos, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

A nova lei é uma resposta à escalada da guerra comercial desen-

cadeada pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, contra a maioria dos países do mundo, mas que se intensificou nos últimos dias de forma mais específica contra a China.

No caso do Brasil, a tarifa imposta pelos EUA foi de 10% sobre todos os produtos exportados para o mercado norte-americano. A exceção nessa margem de tarifas são o aço e o alumínio, cuja sobretaxa imposta pelos norte-americanos foi de 25%.

Em discurso durante a 9ª Cúpula da Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos (Celac), em Honduras, na última quarta-feira, Lula voltou a criticar a adoção de tarifas comerciais. No mesmo dia, ele também disse que

usará todas as formas de negociação possíveis, incluindo abertura de processo na Organização Mundial do Comércio (OMC), para tentar reverter as tarifas, antes de adotar ações comerciais retaliatórias.

A Lei da Reciprocidade Comercial estabelece critérios para respostas a ações, políticas ou práticas unilaterais de país ou bloco econômico que "impactem negativamente a competitividade internacional brasileira". No Artigo 3º do texto, por exemplo, fica autorizado o Conselho Estratégico da Câmara de Comércio Exterior (Câmx) a "adotar contramedidas na forma de restrição às importações de bens e serviços", prevendo ainda medidas de negociação entre as partes antes de qualquer decisão.

Lula publica Medida Provisória com correção da tabela do IR

/ IMPOSTO DE RENDA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) enviou ao Congresso uma Medida Provisória que corrige a tabela progressiva do Imposto de Renda. Os novos valores passam a valer em maio deste ano. As correções foram feitas na base da tabela, apenas nas duas primeiras faixas. Com isso, quem ganha até dois salários mínimos por mês (hoje, em R\$ 1.518) volta a ser isento.

A base de cálculo da primeira faixa salarial mensal, que recebe alíquota zero, passa de até R\$ 2.259,20 para até R\$ 2.428,80 - uma correção de 7,5%. A iniciativa isenta os contribuintes com renda mensal de até R\$ 3.036 (equivalente a dois mínimos).

O salário mínimo de R\$ 1.518 já estava em vigor desde o começo do ano, mas a tabela ainda não tinha sido reajustada devido à demora da aprovação do Orçamento

de 2025 - cuja sanção foi assinada por Lula na última sexta-feira, abrindo caminho para a correção.

A base da segunda faixa, que recebe alíquota de 7,5%, passa a ser o intervalo de R\$ 2.428,81 a R\$ 2.826,65. O reajuste nesse caso é apenas no primeiro valor, de 7%.

Com as mudanças, mais pessoas de menor renda deixam de pagar imposto. Mas, como a tabela do Imposto de Renda é aplicada a todos os salários, todos são beneficiados. Mesmo que a pessoa receba mais que a última faixa, por exemplo, as cobranças são escalonadas e aplicadas a cada intervalo salarial do contribuinte.

Na base da terceira faixa, com cobrança de 15%, os valores permanecem de R\$ 2.826,66 a R\$ 3.751,05. Na quarta, com alíquota de 22,5%, de R\$ 3.751,06 a R\$ 4.664,68. E na quinta, de 27,5%, acima de R\$ 4.664,68. As MPs têm força imediata de lei, mas precisam receber aval do Congresso.

Duas escolhas, uma certeza: a excelência.



C 200 AMG LINE 2025
R\$ 389.900 à vista

R\$ 23.000 de bônus na troca do seu seminovo.



C 300 AMG LINE 2025
R\$ 449.900 à vista

R\$ 26.750 de bônus na troca do seu seminovo.

Taxa 0,49% | 60% de entrada + 24x

Consulte também condições para vendas corporativas.

Savarauto

PORTO ALEGRE Rua Edu Chaves, 223 51 3378 15 00

CAXIAS DO SUL Rubem Bento Alves, 750 54 3212 17 00
PASSO FUNDO Brasil Oeste, 3680 54 3046 70 01



C 200 AMG LINE da marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2024/2025, por R\$ 389.900,00 à vista. Financiamento com operação de CDC (Crédito Direto ao Consumidor). Para a taxa de juros de 0,49% ao mês o prazo total de financiamento será 24 meses com parcelas fixas mensais de R\$ 7.214,43 e consecutivas de prestações. Seguro prestamista inclusivo no valor da parcela. Entrada mínima de 60% para Pessoa Física no valor de R\$ 233.940,00. IOF no valor de R\$ 4.386,83. Valor total do veículo financiado de R\$ 407.086,23. C 300 AMG LINE da marca Mercedes-Benz, ano/modelo 2024/2025, por R\$ 449.900,00 à vista. Financiamento com operação de CDC (Crédito Direto ao Consumidor). Para a taxa de juros de 0,49% ao mês o prazo total de financiamento será 24 meses com parcelas fixas mensais de R\$ 8.324,62 e consecutivas de prestações. Seguro prestamista inclusivo no valor da parcela. Entrada mínima de 60% para Pessoa Física no valor de R\$ 269.940,00. IOF no valor de R\$ 5.061,89. Valor total do veículo financiado de R\$ 469.730,96. Para utilização da condição de bônus na troca, serão aceitos apenas veículos usados com o valor mínimo da Fipe igual ou superior a R\$ 155.000,00 e fabricação/modelo a partir de 2018/2018. Consulte condições para veículos de luxo usados na troca. Condições válidas para Pessoas Físicas em todo o território nacional, exceto para Pernambuco, de 04/04/2025 a 30/04/2025 ou enquanto durarem os estoques. Preço sujeito a variações de ICMS conforme legislação do Estado. SAC 0800 722 8499. Ouvidoria: opção 5. Atendimento exclusivo para deficientes auditivos e/ou de fala: 0800 722 8490. Site: www.bancomercedes-benz.com.br. C 200 - Consumo na cidade: 11,1 km/l (gasolina); na estrada: 13,9 km/l (gasolina), em simulação feita em laboratório. O consumo percebido pelo motorista poderá variar para mais ou para menos dependendo das condições de uso. CO2 fóssil não renovável: 110 g/km. Classificação PBE "B" na categoria Extra Grande. C 300 - Consumo na cidade: 10,4 km/l (gasolina); na estrada: 12,9 km/l (gasolina), em simulação feita em laboratório. O consumo percebido pelo motorista poderá variar para mais ou para menos dependendo das condições de uso. CO2 fóssil não renovável: 118 g/km. Classificação PBE "B" na categoria Extra Grande. Consulte: http://inmetro.gov.br. As imagens são meramente ilustrativas e podem não refletir as funcionalidades e as versões disponíveis no Brasil. Em caso de dúvidas, consulte a Savarauto Mercedes-Benz. Mercedes-Benz é marca do Mercedes-Benz Group AG.

(conjunto)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.